



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Unidos por uma cidade melhor.*

Adm. 2013 – 2016

## **LEI Nº 2132/2014**

### **DECLARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO OLÍMPICO, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Olímpico, fundada em 23 (vinte e três) de abril de 2013 (dois mil e treze), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.562.928/0001-25, com sede provisória na Rua Gentil Pereira Lima, nº 88.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de agosto de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade  
Prefeito Municipal

Rogério Carlos Ribeiro  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2014. \_\_\_\_\_  
Rogério Carlos Ribeiro - Superintendente Administrativo.